



LEI Nº 128

DE, 03 DE JUNHO DE 1.987.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE EXEMPLARES DA OBRA LITERÁRIA À SUA AUTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

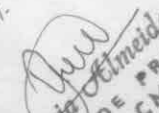
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a fazer doação de 85% (OITENTA E CINCO por cento) dos exemplares da Obra Literária Hemistíquio, de autoria de Inês Cancelier Ribeiro, adquiridos por esta Prefeitura Municipal, da Editora Edicon-SP, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes e Turismo, à sua autora.

Art. 2º - Os exemplares restantes deverão ser distribuídos nas bibliotecas e escolas públicas deste Município, ficando SOBRE O controle da Divisão de Material e Patrimônio da Secretaria MUNICIPAL de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Levi
Em. 06.07.87

Jornalista Almeida de
CHEFE DE PROTOCOLO
Porto / CMOP/8


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
PROTOCOLO
LEI N.º 128/87
RESOLUÇÃO N.º
DE LEGISLATIVO N.º
DATA 03/04/87 FLS. 01-

AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES, SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS.
SEÇÃO DE PROTOCOLO: 06.07.87


Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOPO/8